



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2026

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Senhora Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

APROVO o Termo de Referência, Matriz de Risco e estudo técnico preliminar, cujo objetivo é a Aquisição e fornecimento parcelado de panificação para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIZO a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

Considerando o Artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.

Considerando o Inciso II, do Artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o planejamento de compras deverá considerar, além da expectativa anual, dentre outros, processamento por meio de Pregão Eletrônico, quando pertinente.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social